

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 02/2017

Barras, 02 de Janeiro de 2017

Ofício nº 04/2017

Barras, 02 de Janeiro de 2017

Sr.
Gerente Geral
Ag. / Banco do Brasil
BARRAS/PI

Sr. Gerente,

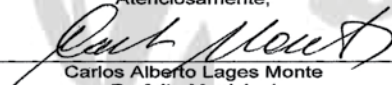
Comunicamos que as contas já existentes e as que porventura venham a ser abertas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, vinculadas ao CNPJ nº 14.786.188/0001-50, serão movimentadas de acordo com as informações abaixo, sendo necessárias 02 (duas) assinaturas.

Titulares:
Nome ANA TERESA CASTELO BRANCO LAGES MONTE
CPF 240.754.423-49
CARGO SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nome MAGNOLIA SOUSA
CPF 327.588.553-72
CARGO DIRETORA DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Poderes: (acrescentar outros poderes, caso necessário)
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
SOLICITAR SALDOS, VENDAS, EXTRATOS E COMPROVANTES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AAST

Atenciosamente,


Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

Sr.
Gerente Geral
Ag. / Banco do Brasil
BARRAS/PI

Sr. Gerente,

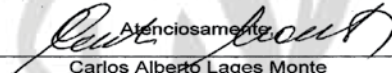
Comunicamos que as contas já existentes e as que porventura venham a ser abertas em nome do MUNICÍPIO DE BARRAS, vinculadas ao CNPJ nº 06.554.406/0001-00, serão movimentadas de acordo com as informações abaixo, sendo necessárias 02 (duas) assinaturas.

Titulares:
Nome Carlos Alberto Lages Monte
CPF 130.710.173-91
CARGO Prefeito Municipal

Nome Juracl Portela vale
CARGO Sec. de Finanças
CPF 065.099.673-91

Poderes: (acrescentar outros poderes, caso necessário)
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
SOLICITAR SALDOS, VENDAS, EXTRATOS E COMPROVANTES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AAST

Atenciosamente,


Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 03/2017

Barras, 02 de Janeiro de 2017

DECRETO N.º. 01/2017

DE 01 de janeiro de 2017

Sr.
Gerente Geral
Ag. / Banco do Brasil
BARRAS/PI

Sr. Gerente,

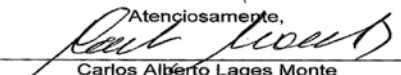
Comunicamos que as contas já existentes e as que porventura venham a ser abertas em nome SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, vinculadas ao CNPJ nº 06.076.534/0001-88, serão movimentadas de acordo com as informações abaixo, sendo necessárias 02 (duas) assinaturas.

Titulares:
Nome MARIA DE LOURDES COSTA DE MORAIS SOUSA
CPF 134.627.843-15
CARGO SEC. DE EDUCAÇÃO

Nome IARA DA SILVA SOUSA
CPF 856.666.293-87
CARGO DIRETOR FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO

Poderes: (acrescentar outros poderes, caso necessário)
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
SOLICITAR SALDOS, VENDAS, EXTRATOS E COMPROVANTES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AAST

Atenciosamente,


Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

Dispõe sobre a Exoneração de Todos os Servidores de Provimento em Comissão, bem como as Portarias que concederem Funções Gratificadas e Funções de Cargos a servidores da Administração Municipal direta, indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Barras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas todas as Portarias de nomeação em Cargos Comissionados, bem como as que concederem Funções Gratificadas e Funções de Cargos a servidores da Administração Municipal direta, indireta e fundacional da Prefeitura Municipal de Barras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barras - PI, 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barras, 01 de janeiro de 2017.


Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal